

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Compras e Suprimentos

HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022 - de 21 de julho de 2022.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sala de Licitações, sob a direção da Sra. Presidente da Comissão de Contratação foi realizado o julgamento dos Documentos de Habilitação das empresas que participam do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022, de 21 de julho de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 048/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, REVISÃO, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DE PROJETOS CIVIS, ARQUITETÔNICOS, EXECUTIVOS E/OU COMPLEMENTARES Para As Secretarias De Educação E De Obras E Desenvolvimento Urbano; Assessoria E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA ATRAVÉS DAS SUAS SECRETARIAS.

Após abertura dos Envelopes no dia 08/09/2022, foram realizados

apontamentos na ATA.

Esta comissão, em respeito a ampla defesa, concedeu prazo para as empresas impugnadas para que se manifestassem. O prazo concedido foi até às 16h00min do dia 13/09/2022.

A empresa BERNAL ENGENHARIA LTDA compareceu aos autos (fls 992) justificando quanto a letra "a", que a regularidade com o CREA é fiscalizada pela entidade a partir da emissão dos boletos. E que se os profissionais não pagam não conseguem tirar documentos como ARTS entre outros.

Quanto a letra "b", registre-se desde já, além da manifestação a empresa conforme solicitado em diligência desta Comissão trouxe o CONTRATO ORIGINAL QUE FOI DEVIDAMENTE COPIADO dos autos (fls 993 a 1002) e devidamente autenticado e iuntado aos

Sobre a Certidão do Estado (letra "c"), a empresa juntou a certidão de fls 747, portanto, cumprindo o Edital, uma vez que não havendo divida à inscrever, logo não existe inadimplência com o Fisco Estadual, informação essa perseguida pelo item 06.05.01.01 do Edital e devidamente cumprida pela licitante.

Por fim quanto a letra "d", como se observa às fls 780 dos autos o Termo foi sim apresentado, constando inclusive as rubricas dos representantes das empresas que participaram as Sessão.

Do exposto, após análise e diligência desta Comissão, sanadas as situações quanto a empresa BERNAL ENGENHARIA LTDA, é de rigor a HABILITAÇÃO da empresa no caso do Lote 4 da Licitação.

Também veio aos autos, a manifestação da empresa R. J. ARQUITETOS ASSOCIADOS, alegando em resumo, quanto ao item 1 que a contratação não é de serviços de engenharia, e sim de elaboração e assessoria na concepção, estudos preliminares, anteprojetos, projeto básico, executivo e complementar e que a documentação técnica apresentada (Certidões e Atestados) não deixa qualquer dúvida que os técnicos da empresa atendem a demanda do Edital.

Já quanto ao item 2, a empresa defende que a impugnante não observou os atestados apresentados, DESTACANDO na manifestação CÓPIA IDENTICA DOS ATESTADOS onde aparecem o telhado e na forma METÁLICA, bem como outros prédios executados na forma mista, cujos quantitativos ultrapassam o mínimo necessário exigido pelo Edital.

Nos itens 3 e 4 impugnados, a manifestante demonstra uma relação,

que registra-se, coincide com os documentos que encontra-se pormenorizados nos autos.

Finalmente, sobre grampear documentos diz que o fato de não estarem grampeados não macula a formalidade inexistindo vicio no processo.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Compras e Suprimentos

Os argumentos da licitante impugnada juntado às fls 1003 a 1012, são suficientes para afastar as supostas irregularidades. Assim, após diligência e análise do quantum juntado aos autos, é de rigor afastar a solicitação de supostas irregularidades na documentação da empresa RJ ARQUITETOS ASSOCIADOS, HABILITANDO referida empresa no caso dos Lotes 1, 2 e 3 da Licitação.

Do exposto, publique-se o resultado do presente julgamento, <u>HABILITANDO</u> a empresa **RJ ARQUITETOS ASSOCIADOS** para os **Lotes 1, 2 e 3**, bem como a empresa **BERNAL ENGENHARIA LTDA** para **o Lote 1.**

É o parecer.

Fica nos termos da Lei aberto prazo para interposição de Recurso Publique-se!

ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FELIPE JOSÉ DA SILVA MEMBRO

> IGOR SANTORO MEMBRO

RICHARD IURI MASCIA TULIO MEMBRO

CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Secretaria de Administração e Finanças Departamento de Compras e Suprimentos

"COMUNICADO N.º 213/2022"

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022, de 21 de julho de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 048/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, REVISÃO, ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS DE PROJETOS CIVIS, ARQUITETÔNICOS, EXECUTIVOS E/OU COMPLEMENTARES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO; ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA ATRAVÉS DAS SUAS SECRETARIAS, tudo conforme disposto no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) para a Prefeitura Municipal de Matão.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Presidente da Comissão de Contratação, <u>COMUNICA</u> que após diligência e análise dos envelopes de n.º 02 – Documentos de Habilitação, ficam <u>HABILITADAS</u> a empresa **RJ ARQUITETOS ASSOCIADOS** para os **Lotes 1, 2** e **3**, bem como a empresa **BERNAL ENGENHARIA LTDA** para o **Lote 4**. A decisão poderá ser obtida na íntegra no site https://new.matao.sp.gov.br/licitacoes.

Matão, 15 de setembro de 2022.

ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO